

ATA Nº7/ 2025

Aos trinta e um dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. **SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/828 - E 8172**

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 10.260,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/828, no valor de 10.260,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 513,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. **SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2025/40 - EG 9235**

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada "Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos" SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 5.513,08 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2025/40, no valor de 5.513,08 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 275,65 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. **SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2025/41 - EG 9233**

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada "Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos" SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os




Leiria —

preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas SA., importando no valor de 6.727,07 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2025/41, no valor de 6.727,07 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 336,35 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2025/9 - EG 8379

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 5.084,57 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/9, no valor de 5.084,57 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 254,23 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2025/10 - EG 8377

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 7.687,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/10, no valor de 7.687,50 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 384,38 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 547 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A- DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA - ZMC 7, 10 E 11 - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS - FT UBL 1760125/23 - EG 10080

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Reabilitação da Rede de Distribuição de Água na Freguesia de Maceira, partes dos lugares de A-dos-Pretos e Vale Daguinha - ZMC 7, 10 e 11 - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 547/24, conferido pelo Chefe de Divisão



Leiria —

de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Contec - Construção e Engenharia, SA, importando no valor de 33.995,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT UBL 1760125/23, no valor de 33.995,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.699,75 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 555/24 – CONSULTA PRÉVIA – “REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÕES GERAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA” - FT FA.2025/11 - EG 8375

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Remodelação de redes de água e pavimentações gerais na Freguesia de Maceira - SAS 555/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 35.335,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/11, no valor de 35.335,75 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.766,79 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – MUROFORMA CONSTRUÇÕES, LDA – E 35152/24

Presente o pedido de Muroforma Construções, Lda para execução do ramal, solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o Informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Muroforma Construções, Lda, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 72/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. 6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 - INTERNO 801

Presente a 6.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €289.500,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €20.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 6.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com Inscrições/reforços e

[Handwritten signatures and initials]




Leiria —
diminuições/anulações de despesa de €309.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POAL -Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

10. AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CLIENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA” – CONTRATO N.º 58/2022 – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E – 2268/25

Presente o processo com o registo n.º 2268/23 no qual a CGTI Portugal, S.A. solicita a reposição do equilíbrio financeiro para o Contrato n.º 58/2022 através da aplicação do IPC, após análise e considerando as oscilações nos preços dos bens fornecidos, propõe-se a reposição do equilíbrio financeiro nos termos do artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no valor de 2.418,35€ acrescido de IVA.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto e considerando o artigo n.º 282.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a reposição do equilíbrio financeiro no valor de 2.418,35€ acrescido de IVA.

Deliberou, também, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 2.418,35€ acrescido de IVA nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS de Leiria através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 98/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 547 – CONCURSO PÚBLICO Nº 182/CPN/E/24 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A- DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA - ZMC 7, 10 E 11 - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENIONADOS

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “Reabilitação do Reservatório da Lameiria” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 182/CPN/E/24 - “Reabilitação da Rede de Distribuição de Água na freguesia da Maceira, partes dos lugares de A-dos-Pretos e Vale Daguinha - ZMC 7, 10 e 11 - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados” à entidade CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de **€ 328.366,39** (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **120 dias**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 403/2024 com o nº de compromisso 295/2024.



Leiria —

174 (5)

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 514/22 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA – FASE 1

Presente por parte da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia o Relatório do Gestor de Contrato da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA FASE 1", elaborado nos termos do estatuído pela introdução da figura do Gestor do Contrato pelo artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, visando garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos.

Deliberou por unanimidade, o Conselho de Administração, concordar com teor do Relatório do Gestor de Contrato assinado a 09/04/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. PAQ 69/25 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 82/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA

Presente o processo n.º 82/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA DOS SMAS DE LEIRIA", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA DOS SMAS DE LEIRIA» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 27.860,13, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Seja convidada a seguinte empresa: **Municíplia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação. E.M., S.A.**

6. Código CPV: 50111100 - Serviços de gestão de frotas de veículos

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.




— Leiria —

9. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a Informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA DOS SMAS DE LEIRIA**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 27.860,13, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: **Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação. E.M., S.A.**

7. Código CPV: 50111100 - Serviços de gestão de frotas de veículos

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magall Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 191/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. **PAQ 68 /2025- CONCURSO PÚBLICO Nº 89/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO**

Presente o processo n.º 89/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Aquisição de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.



Leiria

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **38.840,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento dos trabalhos a executar e tem por referência custos médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 31000000 - "Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis elétricos; iluminação".

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a



smas

177 (8)

————— Leiria ———

alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Aquisição de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **33.840,00C**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 31000000 - "Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis elétricos; iluminação".

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



Leiria —

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 190/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

15. PAQ 71/ 2025 - CONSULTA PRÉVIA Nº 108/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFEÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CONDUTAS PARA OS ANOS 2025-2026

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

16. PAQ 75/2025 – AJUSTE DIRETO – PCE Nº 87/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE PONTO ELO DOS SMAS DE LEIRIA

Presente o processo n.º 87/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE PONTO ELO DOS SMAS DE LEIRIA**”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE PONTO ELO DOS SMAS DE LEIRIA**» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 5.279,00, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Seja convidada a seguinte empresa: **ELO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA.**

6. Código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE PONTO ELO DOS SMAS DE LEIRIA**» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo



smas

179 (10)

Leiria —

24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 5.279,00, acrescidos de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: **ELO - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA.**

7. Código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 205/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ 22/2025 ANULAÇÃO - PAQ 78 /2025 - AJUSTE DIRETO - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA 2025-2027 (ROCAIL)

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 4 de fevereiro de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 54/AD/S/25 - "**Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)**", nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base o montante de €9.000,00.

Que o prazo para a apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 21/03/2025, não tendo o concorrente convidado apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 54/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos dos artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.



Leiria —

180 (11)

2. Autorize a abertura de novo procedimento Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento – PAQ 78/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocail – Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA (2025-2027)**" pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 54/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar o concorrente da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Estabelecer o preço base estimado de €9.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento – PAQ 78/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocail – Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 – Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.



smas

Leiria —

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 209/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. PAQ 30/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 51/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL CONSTRUÇÃO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato por Concurso Público n.º 51/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO", para 24 meses, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 1** do "Concurso Público n.º 51/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO", à entidade **Olisbetão - Pré-Fabricados de Betão, S.A.**, até ao montante máximo de **C 9.000,00** (nove mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, a não adjudicação deste Lote, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a **revogação da decisão de contratar do Lote 2**, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 17ª do Programa de Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 107/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente



Leiria —

182 (13)

da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. PAQ 288/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 04/CPN/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos e máquinas, na modalidade de fornecimento contínuo”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos e máquinas, na modalidade de fornecimento contínuo”, nos seguintes termos:

- Lote 1 - Manutenção de Veículos Pesados: ao concorrente **Repindcar – Reparadora Industrial dos Cardosos, Lda.**, até ao valor máximo de 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.

- Lote 2 - Manutenção de veículos pesados: ao concorrente **Maquicarmo, Lda.**, até ao valor máximo de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 95/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR 304 – I - 10



Presente o requerimento da trabalhadora n.º 304, do género feminino, com identificação válida, detentora da categoria de técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão, na área de intervenção nas avarias de água e saneamento, coordenação de trabalhos e equipas, resposta a



183 (14)



Leiria —

reclamações e elaboração de ofícios referente aos trabalhos de intervenção da divisão de exploração, com o horário de trabalho flexível com responsabilidade familiares, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho, nomeadamente coordenação de segurança em obra na empresa "Imogrosso Empreendimentos Imobiliários, em Marrazes, no horário pós laboral, em qualquer dia, sem remuneração fixa mensal e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha no Serviço de Operação Água da Divisão de Exploração nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora comunica que os tipos de trabalhos desenvolvidos não estão sujeitos a pareceres ou aprovações da Câmara Municipal de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável do superior hierárquico e do parecer da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Ref.ª 250.20.602, de 13-03-2015 e do parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Ref.ª DSAJAL 444/17, Proc: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos nos pareceres da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Ref.ª 250.20.602, de 13-03-2015 e da CCDRC comunicado a estes serviços pelo ofício Ref.ª DSAJAL 444/17, Proc: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho, nomeadamente coordenação de segurança em obra, na empresa "Imogrosso Empreendimentos Imobiliários", à trabalhadora n.º 304.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR 243 – I -11

Presente o requerimento da trabalhadora n.º 243, do género feminino, com identificação válida, detentora da categoria de técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão, no Serviço de Análises Físico-químicas, com o horário flexível, das 8:30 às 12:30 e das 3:30 às 17:00, (horário flexível com plataformas entre as 8:30 e as 18:00, com intervalo de descanso no mínimo de 1 hora e máximo 1h:30), de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de secretariado – trabalho administrativo na área de formação/consultoria da indústria automóvel: formação de propostas, material de formação, faturação, etc., na empresa "José Costa Faria, Unipessoal Lda.", em Leiria, no horário pós laboral, em qualquer dia, com remuneração fixa mensal de 820,00€, e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha no Serviço de Análises Físico-químicas da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora comunica que os tipos de trabalhos desenvolvidos não estão sujeitos a pareceres ou aprovações da Câmara Municipal de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica



Leiria

184 (15)

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de secretariado - trabalho administrativo na área de formação/consultoria da indústria automóvel: formação de propostas, material de formação, faturação, etc., na empresa "José Costa Faria, Unipessoal Lda.", à trabalhadora n.º 243.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR 296 – I - 15

Presente o requerimento do trabalhador n.º 296, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão, no Serviço de Construção, Análises Físico-químicas, Com horário de trabalho flexível para proteção da parentalidade, das 8:30 às 18:30, com plataformas obrigatórias entre as 9:30 às 11:30 e das 14:00 às 15:30, com intervalo para descanso no mínimo de 30 minutos e máximo de 1h:30, de 2ª a 6ª feira, solicitando ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 23.º e nos termos dos artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, trabalhos na área de arqueologia ou outas, e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha no Serviço de Serviço de Construção da Divisão de Obras e Fiscalização, nos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador comunica que os tipos de trabalhos desenvolvidos não estão sujeitos a pareceres ou aprovações da Câmara Municipal de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que cessará imediatamente as funções ou atividade acumuladas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável do superior hierárquico e do parecer da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Ref.º 250.20.602, de 13-03-2015 e do parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Ref.º DSAJAL 444/17, Proc.: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos nos pareceres da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Ref.º 250.20.602, de 13-03-2015 e da CCDRC comunicado a estes serviços pelo ofício Ref.º DSAJAL 444/17, Proc.: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular de trabalhos na área de arqueologia ou outas, ao técnico superior, trabalhador n. 296.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – TRABALHADOR 125 – I - 38

Presente o requerimento do trabalho n.º 125, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de coordenador técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base nas diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de estudos e projetos, nomeadamente: executar trabalhos de desenho necessários à elaboração dos Estudos e Projetos que foram superiormente solicitados, executar todos os trabalhos de impressão de peças desenhadas e reproduzir com os meios existentes todas as cópias necessárias; elaborar e atualizar o cadastro dos sistemas de abastecimento de águas e dos sistemas de saneamento, verificando no local os dados



Leiria —

existentes sempre que necessário, com recursos a meios tecnológicos adequados, com o horário flexível, das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:00, (horário flexível com plataformas entre as 8:30 e as 18:00, com intervalo de descanso no mínimo de 1 hora e máximo 1h:30), de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 23.º e nos termos dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada autorização para acumular funções privadas, fora do Concelho de Leiria, no horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração fixa mensal, na atividade de desenhador e topógrafo - área de desenhos de construção civil, levantamentos topográficos e criação de desenhos e logotipos, sendo uma área completamente distinta das exercidas no Apoio Técnico e Administrativo à Divisão de Planeamento e Projeto.

O trabalhador comunica que os tipos de trabalhos desenvolvidos não estão sujeitos a pareceres ou aprovações da Câmara Municipal de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica e do parecer da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Ref.ª 250.20.602, de 13-03-2015 e do parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Ref.ª. DSAJAL 444/17, Proc: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos nos pareceres da Divisão de Auditoria da Câmara Municipal de Leiria, comunicado a estes Serviços pelo ofício Ref.ª 250.20.602, de 13-03-2015 e da CCDRC comunicado a estes serviços pelo ofício Ref.ª DSAJAL 444/17, Proc: CSJ_2017_0078_100900, de 14-03-2017, **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular de desenhador e topógrafo - área de desenhos de construção civil, levantamentos topográficos e criação de desenhos e logotipos, ao trabalhador n.º 125, detentor da categoria de coordenador técnico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. AVALIAÇÃO DE PERÍODO EXPERIMENTAL DE ASSISTENTE TÉCNICA - TRABALHADORA N. 382 - I - 3887;

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 06 de agosto de 2024, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora n. 382: **Daniela Videira Simões**, com efeitos a 26 de agosto 2024.

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora n.º 382 **Daniela Videira Simões**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no nº. 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 2/2025, de 18 de março de 2025, que atribuiu à trabalhadora n.º 382, **Daniela Videira Simões**, a classificação final de **16,500 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º



Leiria —

186 (17)

da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso n.º. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho de 2023, com recurso à reserva, homologar a classificação final de **16,500 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora n.º 382: **Daniela Videira Simões**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DE ASSISTENTE TÉCNICO – TRABALHADOR N.º 383 – I – 4000;

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 06 de agosto de 2024, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistente Técnico - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com o trabalhador n. 383: **Francisco José Gameiro dos Santos**, com efeitos a 01 de setembro de 2024.

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 383 **Francisco José Gameiro dos Santos**, fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º. da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 2/2025, de 18 de março de 2025, que atribuiu ao trabalhador n.º 383, **Francisco José Gameiro dos Santos**, a classificação final de **16,500 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso n.º. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 115, de 15 de junho de 2023, com recurso à reserva, homologar a classificação final de **16,500 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 383: **Francisco José Gameiro dos Santos**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.



187 (18)



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DE ASSISTENTE TÉCNICA – TRABALHADORA N.º 387 – I – 362

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 17 de setembro de 2024, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 Assistentes Técnicos - Ref.ª. 01/2023 - OE202306/606, com recurso à reserva, com a trabalhadora n. 387: **Cristina Isabel dos Reis Vieira**, com efeitos a 03 de outubro 2024.

2. Considerando o n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora n.º 387: **Cristina Isabel dos Reis Vieira**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Técnico de 120 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria; Vogais Efetivos: Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Clara Barros Guilherme, Técnico Superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 2/2025, de 18 de março de 2025, que atribuiu à trabalhadora n.º 387: **Cristina Isabel dos Reis Vieira**, a classificação final de **16,500 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de assistente Técnico, na área administrativa, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.ª. 01/2023, aberto pelo Aviso n.º. 11566/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 115, de 15 de junho de 2023, com recurso à reserva, homologar a classificação final de **16,500 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora n.º 387: **Cristina Isabel dos Reis Vieira**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. - COMUNICAÇÃO DEFINITIVA DE APOSENTAÇÃO – COORDENADOR TÉCNICO – TRABALHADOR N.º 127 – E – 9846

Presente o ofício Ref.ª EAC2213ECF.850735/00, datado de 21 de março de 2025, da Caixa Geral de Aposentações, comunicando ter sido reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2025-03-21, da Direção da CGA (proferido por delegação de poderes publicado no Diário da República II Série, n.º 244, de 2019-12-19), ao trabalhador n.º 127, Coordenador Técnico, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, que ficará desligado do Serviço a 1 de abril de 2025.

O Conselho de Administração, tendo sido informado das excelentes qualidades profissionais e humanas bem como da exemplar dedicação aos Serviços, **deliberou, por unanimidade**, que ficasse exarado em ata, um voto de louvor ao **Trabalhador n.º 127**.

Mais foi deliberado, por unanimidade, agradecer a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades na sua nova etapa de vida.



Leiria

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

188 (19)

28. - PEDIDO DE DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO - TRABALHADORA N.º 387 - I - 646

Presente documento interno 646, datado de 15 de março de 2025, da trabalhadora n.º 387, com a categoria de Assistente Técnica, afeta ao Serviço de Relato e Controlo Financeira da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, relativo ao pedido de dispensa de 2 horas de trabalho para a amamentação da sua descendente, nascida a 18 de março de 2024, nos termos e condições previstas nos artigos 47.º e seguinte Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e por remissão do n.1 do artigo 4.º 4º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado de uma declaração médica que atesta que amamenta o seu descendente que tem mais de 1 ano de idade, nos termos no n.º 1 do artigo referido, ... "durante o período que durar a amamentação.", e que as 5 horas de trabalho serão praticadas das 10:00 às 16:00.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos da legislação citada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a dispensa de 2 horas de trabalho da assistente técnica, trabalhadora n.º 387, para a amamentação da sua descendente, nascido a 18 de março de 2024, durante o período que durar a amamentação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. - PEDIDO DE DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO - TRABALHADORA N.º 350 - I - 782

Presente documento interno 782, datado de 27 de março de 2025, da trabalhadora n.384, com a categoria de Assistente Técnica, afeta à Subunidade orgânica de Atendimento ao Público (Telefone) da Divisão Comercial, relativo ao pedido de dispensa de 2 horas de trabalho para a amamentação do seu descendente, nascido a 06 de maio de 2023, nos termos e condições previstas nos artigos 47.º e seguinte Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e por remissão do n.1 do artigo 4.º 4º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado de uma declaração médica que atesta que amamenta o seu descendente que tem mais de 1 ano de idade, nos termos no n.º 1 do artigo referido, ... "durante o período que durar a amamentação.", e que as 5 horas de trabalho serão praticadas das 9:00 às 15:00.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos da legislação citada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a dispensa de 2 horas de trabalho da assistente técnica, trabalhadora n.º 384, para a amamentação do seu descendente, nascido a 06 de maio de 2023, durante o período que durar a amamentação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - TRABALHADOR N.º 334 - 01 DE ABRIL DE 2025 - I - 784

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 09 de janeiro de 2024, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 13296/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202407/0010.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



189 (20)

Leiria —

3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República, aviso n.º 5777/2025/2, na 2.ª Série, nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as candidatas graduadas em 1.ª e 2.ª na lista unitária de ordenação final respetivamente, Ana Margarida Neves Drumond e Cristina Maria Simões Melo;
6. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise do Mapa de Pessoal dos SMAS de Leiria, aprovado para o ano de 2025, constata-se que ainda existe deficit de trabalhadores na carreira e categoria de Técnico Superior na DCGE, para fazer face à execução das tarefas das atividades a desenvolver;
7. O Conselho de Administração, em reunião de 18 de março de 2025, deliberou, por unanimidade, o adonamento da reserva de recrutamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias ao recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2025 da carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar na DCGE.
8. Tendo como base os fundamentos de conveniência do interesse público para os SMAS de Leiria, designadamente, a economia, a eficiência, a eficácia e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos
9. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
10. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnicos Superiores para a DCGE (Ref.ª 02/2024):
 - a. Carreira: Técnico Superior;
 - b. Área de Atividade: Relato e Controlo Financeiro;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica do Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de



smas

190 (21)

Leiria —

atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área da atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: análise e interpretação de documentos contabilísticos, recolha e examinação de dados relativos ao registo contabilístico; encerramento de contas e conferência de documentos e pagamento, recebimento e outras operações.;

- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal;
- f. Local de Trabalho: localiza-se no Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na área de economia, gestão ou contabilidade e finanças.

11. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
12. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
13. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 3.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Ruben Diogo Lourenço Frade, com a classificação de 17,180 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.

2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 3.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Ruben Diogo Lourenço Frade, com a classificação de 17,180 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final.
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.



Leiria —

192 (23)

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - TRABALHADOR N.º 387 - 01 DE ABRIL DE 2025 - I - 793

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 09 de janeiro de 2024, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 13296/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202407/0010.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República, aviso n.º 5777/2025/2, na 2.ª Série, nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as candidatas graduadas em 1.ª e 2.ª na lista unitária de ordenação final respetivamente, Ana Margarida Neves Drumond e Cristina Maria Simões Mel.
6. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise do Mapa de Pessoal dos SMAS de Leiria, aprovado para o ano de 2025, constata-se que ainda existe deficit de trabalhadores na

Leiria —

carreira e categoria de Técnico Superior na DCGE, para fazer face à execução das tarefas das atividades a desenvolver.

7. O Conselho de Administração, em reunião de 18 de março de 2025, deliberou, por unanimidade, o acionamento da reserva de recrutamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias ao recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2025 da carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar na DCGE.
8. Tendo como base os fundamentos de conveniência do interesse público para os SMAS de Leiria, designadamente, a economia, a eficiência, a eficácia e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos.
9. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
10. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnicos Superiores para a DCGE (Ref.º 02/2024):
 - a. Carreira: Técnico Superior;
 - b. Área de Atividade: Relato e Controlo Financeiro;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica do Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área de atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: análise e interpretação de documentos contabilísticos, recolha e examinação de dados relativos ao registo contabilístico; encerramento de contas e conferência de documentos e pagamento, recebimento e outras operações.;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento Interpessoal;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se no Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na área de economia, gestão ou contabilidade e finanças.
11. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à

 Leiria —

ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.

12. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
13. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 7.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Cristina Isabel Reis Vieira, com a classificação de 12,260 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

Leiria —

6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 7.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Cristina Isabel Reis Vieira, com a classificação de 12,260 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final.
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - VITOR JORGE TAVARES MARQUES – I – 794



Leiria —
Considerando que:

196 (27)

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 09 de janeiro de 2024, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 13296/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202407/0010.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da República, aviso n.º 5777/2025/2, na 2.ª Série, nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com as candidatas graduadas em 1.ª e 2.ª na lista unitária de ordenação final respetivamente, Ana Margarida Neves Drumond e Cristina Maria Simões Melo;
6. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise do Mapa de Pessoal dos SMAS de Leiria, aprovado para o ano de 2025, constata-se que ainda existe deficit de trabalhadores na carreira e categoria de Técnico Superior na DCGE, para fazer face à execução das tarefas das atividades a desenvolver;
7. O Conselho de Administração, em reunião de 18 de março de 2025, deliberou, por unanimidade, o acionamento da reserva de recrutamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no sentido de serem adotadas as diligências necessárias ao recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2025 da carreira e categoria de Técnico Superior, a integrar na DCGE.
8. Tendo como base os fundamentos de conveniência do interesse público para os SMAS de Leiria, designadamente, a economia, a eficiência, a eficácia e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos
9. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
10. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnicos Superiores para a DCGE (Ref.ª 02/2024):
 - a. Carreira: Técnico Superior;
 - b. Área de Atividade: Relato e Controlo Financeiro;

 Leiria —

- c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
- d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica do Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área da atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: análise e interpretação de documentos contabilísticos, recolha e examinação de dados relativos ao registo contabilístico; encerramento de contas e conferência de documentos e pagamento, recebimento e outras operações.;
- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal;
- f. Local de Trabalho: localiza-se no Relato e Controlo Financeiro, da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na área de economia, gestão ou contabilidade e finanças.

11. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
12. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
13. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo



198 (29)

————— Leiria ———

86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 4.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Vítor Jorge Tavares Marques, com a classificação de 15,100 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 4.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Vítor Jorge Tavares Marques, com a classificação de 11,100 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final.
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.

Leiria —

2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. REAFECTAÇÃO DO TRABALHADOR N.º 359 DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O SERVIÇO DE AMOSTRAGEM DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE – COM EFEITOS A 01 DE ABRIL DE 2025 – I – 798

Presente processo interno n.º 798, no qual se propõe a reafecção do trabalhador n.º 359, assistente técnico, da subunidade orgânica de Apoio Administrativo para Serviço de Amostragem da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade.

Considerando que:

1. No Serviço de Amostragem da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente técnico é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão;
2. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Amostragem da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, nomeadamente na recolha de amostras de águas e respetivos ensaios e verificação de resultados.
3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
4. Que o trabalhador n.º 359, detentor da categoria de assistente técnico, exerce funções, desde 01 de maio de 2024, na subunidade orgânica de Apoio Administrativo na dependência da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, com a modalidade de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares praticado nestes Serviços Municipalizados.



Leiria —

200 (31)

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade**, e que o trabalhador n.º 359, detentor da categoria de assistente técnico, afeto à subunidade orgânica de Apoio Administrativo para o Serviço de Amostragem, passe a exercer funções no Serviço de Amostragem, da Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, com efeitos ao dia 01 de abril de 2025, mantendo a modalidade de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares praticado nestes Serviços Municipalizados

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, ao trabalhador, à Chefe de Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. - RESPOSTA À FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE TÉCNICO SUPERIOR DCGE DE SUSANA BRITES CARVALHO E PEDRO MIGUEL CARDOSO FERREIRA DA SIVA - NÃO ACEITAÇÃO - I - 800

Considerando que:

1. Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, tomada em reunião de 18 de março de 2025, foi constituída a reserva de recrutamento relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto através do aviso n.º 13296/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2024, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob a referência OE202407/0010.

2. Na mesma reunião foi igualmente deliberado desencadear as diligências necessárias à formalização processual, designadamente junto dos candidatos posicionados entre o 3.º e o 7.º lugar da lista de ordenação final.

3. Os candidatos referidos foram notificados, por ofício remetido por correio eletrónico em 20 de março de 2025, para efeitos de proposta de formalização de vínculo, com início previsto para 1 de abril de 2025.

4. Os candidatos colocados em 5.º e 6.º lugar — Susana Brites Alves e Pedro Miguel Cardoso Ferreira da Silva - notificados pelos ofícios n.º 3564 e 3565, comunicaram, respetivamente, em 24 de março de 2025 (Ref.ª E-9485) e em 28 de março de 2025 (Ref.ª E-10127), a não aceitação da proposta de formalização de vínculo.

O Conselho de Administração, no exercício das competências que lhe são conferidas, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **tomou conhecimento** das comunicações apresentadas pelos candidatos supra identificados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC - 01/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - MARIA EDUARDA FERREIRA DUARTE - I - 832

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.

2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do

Leiria —

primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.

4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, ao quarto conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluída a aplicação dos métodos de seleção ao quarto conjunto de 10 candidatos, a lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de março 2025 e publicada no Diário da República 2.ª Série, Aviso - Extrato n.º 8577/2025/2, n.º 63, de 31 de março.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.

 Leiria —

11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

13. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 22.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Maria Eduarda Ferreira Duarte, com a classificação de 12,72 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - c) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - d) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
14. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
15. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
16. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
17. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
18. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo

 Leiria —

que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 22.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Maria Eduarda Ferreira Duarte, com a classificação de 12,72 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – LETICIA CONDE DA CRUZ – I – 833

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do



Leiria —

procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.

2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, ao quarto conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluída a aplicação dos métodos de seleção ao quarto conjunto de 10 candidatos, a lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de março 2025 e publicada no Diário da República 2.ª Série, Aviso - Extrato n.º 8577/2025/2, n.º 63, de 31 de março.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa



205 (36)

— Leiria —

e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 23.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Letícia Conde da Cruz, com a classificação de 12,37 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - e) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - f) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 23.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Leticia Conde da Cruz, com a classificação de 12,37 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento

Leiria —

Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – DANIELA MARIA RIQUELME DIMITROFF – I – 834

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, ao quarto conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluída a aplicação dos métodos de seleção ao quarto conjunto de 10 candidatos, a lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de março 2025 e publicada no Diário da República 2.ª Série, Aviso - Extrato n.º 8577/2025/2, n.º 63, de 31 de março.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;

 Leiria —

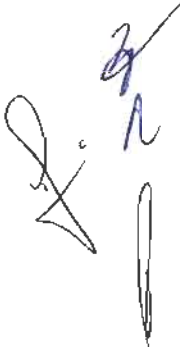
- c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 24.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Daniela Maria Riquelme Dimitroff, com a classificação de 12,14 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - g) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - h) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.



Leiria —

- 
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
 3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
 4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
 5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
 6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 24.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Daniela Maria Riquelme Dimitroff, com a classificação de 12,14 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

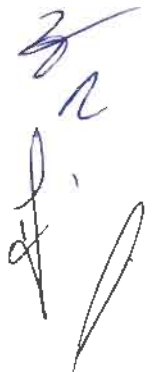
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – ÂNGELO TIAGO DE SOUSA PEREIRA – I – 835

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, ao quarto conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



Leiria —

7. Concluída a aplicação dos métodos de seleção ao quarto conjunto de 10 candidatos, a lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de março 2025 e publicada no Diário da República 2.ª Série, Aviso - Extrato n.º 8577/2025/2, n.º 63, de 31 de março.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
- Carreira: Assistente Técnico;
 - Área de Atividade: Administrativa;
 - Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo

Leiria —

86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduada em 25.º, na lista unitária de ordenação final, o Sr. Ângelo Tiago de Sousa Pereira, com a classificação de 11,78 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - i) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - j) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, do candidato graduado em 25.º, na lista unitária de ordenação final, o Sr. Ângelo Tiago de Sousa Pereira, com a classificação de 11,78 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.

Leiria —

2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

39. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – ALINA DE JESUS COSTA - I - 837

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em

reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.

5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, ao quarto conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluída a aplicação dos métodos de seleção ao quarto conjunto de 10 candidatos, a lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 18 de março 2025 e publicada no Diário da República 2.ª Série, Aviso - Extrato n.º 8577/2025/2, n.º 63, de 31 de março.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
 - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Leiria —

12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no nº 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no nº 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do nº 1 do artigo 37.º, na alínea a) do nº 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no nº 1, na alínea b) do nº 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do nº 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do nº 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no nº 1 do artigo 115.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 4.º da Lei nº 35/2014, no artigo 26.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro e no nº 2 do artigo 86.º e na alínea c) do nº 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 26.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Allna de Jesus Costa, com a classificação de 11,53 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - k) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - l) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho nº 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com



Leiria —

sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 26.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Alina de Jesus Costa, com a classificação de 11,53 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. PAQ 72/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO NA GESTÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (AA) E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS (AR) E ÁGUAS PLUVIAIS (AP)

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 19 de março de 2024, foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento, tendo sido adjudicado, por deliberação de 28 de maio de 2025, o contrato relativo ao procedimento por concurso público n.º 126/CP/S/24, designado "Serviços de Avaliação do Modelo de Gestão na Gestão das Competências dos Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Recolha de Águas Residuais (AR) e Águas Pluviais (AP)", nos termos do disposto na alínea

— Leiria —

c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O contrato foi adjudicado à empresa REPORTMAXI - CONSULTORES, LDA com o prazo de execução de 6 (seis) meses.

Considerando:

- A necessidade de garantir a continuidade e conclusão dos serviços contratados, cujos resultados se encontram em fase de análise e validação;
- Que a prorrogação do prazo de execução do contrato não altera o objeto contratual nem implica modificação das condições de execução inicialmente contratadas, mas visa apenas assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa REPORTMAXI - CONSULTORES, LDA., por um período adicional de 6 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;
2. Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;
3. Notificar a empresa adjudicatária da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. PAQ 326/24 - CAMPANHA DA ÁGUA - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA - COM TODO O GOSTO, E AINDA PARA A CONCEÇÃO E PRODUÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELOS SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS"

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

42. PAQ 324/24 - CONCURSO PÚBLICO N.º 59/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA INCENTIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA E NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE INTEGRAM O PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL E EM INVENTOS PROMOVIDOS PELOS SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO"

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

43. PAQ N. 311/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 289/CPN/S/23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 28 de novembro de 2023, foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento, tendo sido adjudicado, por deliberação de 20 de fevereiro de 2024, o contrato relativo ao procedimento por concurso público n.º 126/CP/S/24, designado "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO", nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Lote 1 foi adjudicado à empresa **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** com o prazo de execução de 12 (doze) meses.

Considerando:

- Que o novo concurso ainda não está terminado;
- Que ainda existe disponível 6.723,66€ no compromisso;
- Que existe necessidade deste tipo de materiais para reparação de infraestruturas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

— Leiria —

4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa **Rolear - Automaizações, Estudos e Representações, S.A.**, por um período adicional de 3 (três) meses, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;
5. Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;
6. Notificar a empresa adjudicatária da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. **TARIFÁRIOS PARA 2025 - CE_56/2025 - ADCL - ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A. - E 1843/25**

Presente ofício referência CE_56/2025, datado de 15-01-2025, da Águas do Centro Litoral, comunicando as tarifas para a atividade de saneamento de Águas Residuais para aplicação no ano de 2025.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

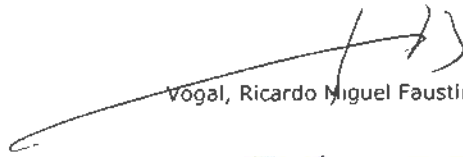
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

